

LEI nº 234/2004.

EMENTA – Integra ao artigo 1º, inciso V, alínea "a" da Lei Municipal nº 222/2004, a Divisão do Fundef e dá outras providencias.

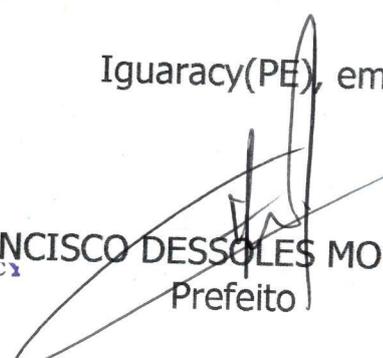
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica integrado à Estrutura Administrativa desta Prefeitura, a DIVISÃO DO FUNDEF, subordinada diretamente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dentro do Departamento de Ensino de 1º e 2º Graus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaracy(PE), em 05 de novembro de 2004.

  
FANCISCO DESSOLES MONTEIRO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

**CERTIDÃO**

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Lei 234/04 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 05/11/04 a 05/11/04.  
O referido é verdade  
Iguaracy 05 de 11 de 2004.

*Recebi em  
05-11-2004  
Danuza D.*